



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.916
24 DE AGOSTO DE 2023
Nº PÁGS: 05

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº434/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$181.350,00(cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
	INFANTIL - CRECHES	
424 - 3.3.50.43.00.00	107 SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.500,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
	INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
442 - 3.3.50.43.00.00	107 SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.106.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
606 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
610 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	17.000,00
	JURÍDICA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
633 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	103.000,00
	JURÍDICA	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
903 - 3.3.90.39.00.00	839 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.350,00
	JURÍDICA	
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1748 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00
	JURÍDICA	
	Total Suplementação:	181.350,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:



Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
448 - 3.3.90.32.00.00	107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.106.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
603 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00
609 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1737 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	Total Redução:	180.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 839	1.350,00
	Total da Receita:	1.350,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2023.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil
KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: URBAN GREEN SERVIÇOS URBANOS LTDA

PROC. ADM. Nº. 523/2022 – Tomada de Preços Nº. 08/2022 – CONTRATO Nº. 575/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO ARQUIBANCADA E CALÇADA EM PISO INTERTRAVADO (PAVER) NO CAMPO DE FUTEBOL NO JARDIM SANTA PAULA, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS SANTA ANA, SANTA MARTA E EDVIRGENS, NO JARDIM SANTA PAULA, IBIPORÃ-PR

O presente termo aditivo objetiva:

A supressão de 9,586806% do valor do contrato nº 575/2022, equivalente à quantia de **R\$ 65.168,49** (Sessenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na cláusula Onze do contrato.

Com essa supressão o total do Contrato passará a ser de R\$ 614.604,20 (Seiscentos e quatorze mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de Agosto de 2023.

Ibiporã, 21 de Agosto de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KARIMATA & FRANCO LTDA .

PROC. ADM. Nº. 268/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 45/2021 – CONTRATO Nº. 248/2021.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU HOSPITAL VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CANINOS E FELINOS DE AMBOS OS SEXOS E FORNECIMENTO DE KIT PÓS-OPERATÓRIO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE ANIMAIS EM ABANDONO E SEMI ABANDONO.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 17 de Agosto de 2024, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, II e §2º e acordado entre as partes.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 237.999,00 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de Agosto de 2023.

Ibiporã, 16 de Agosto de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TRES VALE SANEAMENTO BÁSICO EIRELI.

Proc. Adm. nº. 671/2023 – Tomada de Preço nº. 03/2023 – Contrato nº. 255/2023 – Protocolo nº 4782/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos seguintes objetos: 1) Travessia córrego galho da forquilha entre Conj. Miguel Petri e Conj. Afonso Sarabia, 2) Travessia de água pluvial e nascente intermitente na Av. Ibrahim Prudente da Silva, 3) Construção de dissipador de água no Ribeirão Lindóia no final da Av. Londrina, 4) Travessia Rural sobre córrego forquilha e, 5) Dissipador na saída para córrego Coari, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

VALOR TOTAL: 1.065.312,70 (um milhão, sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais e setenta centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
745	08.003.15.451.0008.1.019.4.4.90.51.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO:

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal De Serviços Públicos, Obras E Viação

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Thiers Pontes Franco Neto	Sec. Municipal De Serviços Públicos, Obras E Viação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

Ibiporã, 23 de Agosto de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Edital de Credenciamento Público para Promoção da Feira dos Microempreendedores Individuais de Ibiporã denominada “Feira do Lago”. O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público que estão abertas as pré-inscrições para credenciamento de microempreendedores individuais para participação na FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ (FEIRA DO LAGO).

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de 35 (trinta e cinco) microempreendedores individuais para participar da FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ (FEIRA DO LAGO).

1.2 DATA, HORÁRIO E LOCAL:

a) Data: 05/09/2023 – Terça-Feira

b) Horário: Das 17h às 21h

c) Local: Lago Dom Pedro Zilli situado à Rua José Malvezzi

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar a formalização dos microempreendedores individuais do município de Ibiporã.

2.2 Fomentar o comércio dos produtos e serviços prestados por microempreendedores individuais no município de Ibiporã.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



2.3 Fomentar o acesso a Sala do Empreendedor e divulgar suas atividades de consultorias, palestras e cursos gratuitos disponibilizados para os MEIs da cidade de Ibiporã-PR.

3. DA PRÉ-INScrição

3.1 Poderão participar deste edital os microempreendedores individuais regularmente cadastrados em Ibiporã;

3.2 Estar em dia com as obrigações tributárias do MEI (DAS/DASN/Parcelamentos);

3.3 O Microempreendedor Individual poderá se inscrever em apenas um segmento disponível relacionado no item 9;

3.4 O período para a pré-inscrição ocorrerá a partir da publicação deste edital, das 8h do dia 23/08/2023, às 17h do dia 28/08/2023;

3.5 A pré-inscrição deverá ser realizada PESSOALMENTE, na Sala do Empreendedor, localizado na Praça Ciro Ibirá de Barros, 176- Centro (CTTI)

3.6 A listagem com as pré-inscrições será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã no dia 29/08/2023.

4. DO SORTEIO

4.1 O sorteio dos microempreendedores individuais e dos espaços a serem disponibilizados será realizado no dia 30/08/2023 às 08h30min na Sala do Empreendedor, localizado na Praça Ciro Ibirá de Barros, nº 176, Centro (CTTI) e publicado na mesma data no Jornal Oficial da Prefeitura de Ibiporã.

4.2 Em caso de quantidade de inscrições superiores a 35 (trinta e cinco), os expositores que não forem sorteados entre os 35 (trinta e cinco) primeiros, permanecerão em lista de suplentes, que serão convocados com antecedência em caso de desistência de algum expositor titular, de acordo com o segmento para o qual está inscrito.

5. DA QUANTIDADE DE MICROEMPREENDEDORES POR SEGMENTO

5.1 O sorteio dos espaços será realizado de acordo com os seguintes quantitativos:

5.1.1 2 (dois) espaços para trailer, food trucks ou barraca, conforme segmento "b" (Pastel) do item 9 deste edital, a serem instalados à Rua José Malvezzi

5.1.2 4 (quatro) espaços para trailer, food trucks ou carrinho de outros tipos de alimentos conforme os segmentos "a-c-d" (Hambúrguer/Sanduíches/Lanches, Porções e Diversos) do item 9 deste edital, que poderão ser preparados para serem consumidos no local, a serem instalados à Rua José Malvezzi

5.1.3 29 (vinte e nove) espaços para expositores dos demais segmentos do item 9, a serem instalados entorno das quadras poliesportivas do Lago Dom Pedro Zilli.

6. DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSE FINANCEIRO

6.1 O objeto deste credenciamento público é a autorização para utilização temporária do espaço público, exclusivamente no dia 05/09/2023 das 17h às 21h, não envolvendo quaisquer tipos de repasses financeiros entre o Município e os Microempreendedores Individuais.

7. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

7.1 Dos direitos e deveres dos credenciados:

a) Ocupar apenas um espaço previamente definido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação – SMTQEI de acordo com o sorteio;

b) Comparecer no dia 05/09/2023 seguindo os horários definidos neste edital;

c) Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para a montagem (a partir das 15h30) e desmontagem (até às 22h) das estruturas expositoras de produtos e serviços;

d) Manter sempre limpo e organizado seu espaço durante o evento e após o término, sob pena de não credenciamento nas próximas edições da feira;

e) Não comercializar bebidas alcoólicas e produtos derivados do tabaco;

f) Reponsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento;

g) Poderão ser utilizados para expor os produtos à venda e para a divulgação de serviços ao entorno das quadras poliesportivas: bancas, tendas, mesas, expositores, araras e afins;

h) Não será permitido estacionar veículos sobre as calçadas, sobre a ciclovia ou em locais de circulação de pedestres e ciclistas;

i) Em caso de desistência, comunicar com antecedência mínima de 24 horas, pessoalmente ou por meio do whatsapp oficial da Sala do Empreendedor número (43) 3178-0240, sob pena de ser inabilitado para participar da edição seguinte da feira, em caso de falta injustificada;

j) Comercializar produtos e serviços que constem cadastrados em seus respectivos CNAEs;

k) Acompanhar as publicações dos editais referentes a edição desta feira nos atos oficiais através do site oficial da Prefeitura.

8. DOS DEVERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SMTQEI:

8.1 Dar publicidade às deliberações e editais referentes à Feira;

8.2 Definir um espaço para cada MEI;

8.3 Realizar o sorteio dos participantes e dos locais a serem ocupados;

8.4 Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;

8.5 Comunicar o eventual adiamento de data, caso ocorra;

8.6 Sanar outras eventualidades que vierem a surgir, zelando pelo êxito do evento.

9. SEGMENTOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DA FEIRA

a) Hambúrguer/Sanduíches/Lanches: Independentemente do recheio ou tipo de pão.

b) Pastel: Pastéis fritos com formato tradicional, tipo "pastel de feira", independentemente do recheio. Não se enquadram nesse gênero: pastel de forno, Pastel de Belém, entre outros, que se enquadrarão no gênero alimentício "Diversos". Mini pastéis se enquadrarão no gênero alimentício "Porções".

c) Porções: Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como: batata frita, mandioca frita, frango frito, espetinhos, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo, bacalhau, etc.), calabresa, frios, empadas, pipoca, entre outros.

d) Diversos: Considerados neste grupo aqueles produtos alimentícios que não se enquadraram nos demais gêneros aqui descritos. Também se enquadram neste grupo os interessados que comercializem mais de um gênero alimentício conjuntamente, como por exemplo: Comida Japonesa/Chinesa, comida italiana, tailandesa, mexicana, entre outras porções; sanduíche e lanches, creps, churros, tapioca, etc.

e) Sobremesa: Quaisquer guloseimas e/ou doces, tais como: bolos, algodão doce, pipoca doce, cocadas, milk shake, sorvetes, picolés, brigadeiro e suas variações, entre outros.

f) Bebidas envasadas não alcoólicas;

g) Artesanatos;

h) Vestuários;

i) Acessórios diversos;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



- j) Cosméticos e perfumes;
- k) Brinquedos de pequeno porte (um brinquedo por MEI inscrito);
- l) Divulgação de serviços.
- m) Plantas

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato da pré-inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital.

10.2 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI.

10.3 Em casos de dúvidas ou para informações o MEI deverá entrar em contato por meio dos telefones: (43) 3178-0240 (WhatsApp) ou (43) 3178-0241.

Ibiporã, 22 de Agosto de 2023.

ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES

Secretário do Trabalho, Qualificação,

Empreendedorismo e Inovação

SAMAE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2018 (INEXIGÊNCIA Nº 08/2018)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A

Processo licitatório: Inexigência de Licitação nº 08/2018.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2018 por 12 (doze) meses e reajuste do valor a ser pago pelo SAMAE para R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) por recebimento efetuado através de Débito Automático conforme Índice INPC/IBGE do período de 2,9989%.

Novo Valor Reajustado: R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) por débito.

Valor Total Atualizado: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Recursos: Próprios.

Prazo de vigência: De 23 de agosto de 2023 a 23 de agosto de 2024.

Data da assinatura: 15 de agosto de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial